



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 76ª
Decisão da CEGM	Nº 41/2017	
Referência	Processo nº 1076301/2017	
Interessado	IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do pedido de Registro da Empresa IBQ Indústrias Químicas S.A., neste Conselho, tendo como Responsável Técnico o Técnico em Geologia e Mineração Raimundo Fagne dos Santos, CREA RNP 271745508-6, limitando-se a empresa a executar as atividades de atribuição do profissional indicado como Responsável Técnico.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 76ª, apreciando o processo nº 1076301/2017, em que a Empresa IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A, com Matriz estabelecida na Rodovia Regis Bittencourt, S/N – BR 116 – Jardim Florestal, Quatro Barras/PR, CNPJ nº 78.391.612/0001-40, solicita o seu Registro Definitivo junto a este Conselho, indicando como Responsável Técnico, o Técnico em Geologia e Mineração Raimundo Fagne dos Santos, com Registro no CREA RPN 271745508-6, Visto CREA-PB 13784, com atribuição inicial fixada no Art. 4º do Decreto 90.922/85, no âmbito da Geologia e Minas, com CTPS e horário de trabalho das 07:00 às 11:00 (segunda a sexta-feira – ART PB20180195922), e; **considerando** que a empresa IBQ Indústrias Químicas S/A, possui em seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT, especificamente os serviços de desmonte de rochas com utilização de explosivos; **considerando** que o profissional indicado, Técnico em Geologia e Mineração Raimundo Fagne dos Santos, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa através da CTPS, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, de segunda à sexta das 07:00 às 11:00 h e 12:00 às 17:00 h e salário de R\$ 2.838,75 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por mês; **considerando** que o Técnico em Geologia e Mineração Raimundo Fagne dos Santos não responde por nenhuma empresa na jurisdição do Crea/PB; **considerando** que a empresa requerente está instalada na cidade de João Pessoa/PB, para desenvolver os serviços de desmonte de rocha na fábrica de Cimento da Intercement Brasil S.A., conforme declaração anexada ao processo e que o profissional indicado como RT declarou residência na cidade de João Pessoa/PB; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 11/07/2018; **considerando** o que dispõe a Lei Federal nº. 5.194/66, o Decreto Federal nº. 90922/85, a Resolução nº. 336/89 do Confea, a DN nº 71/2001 e o Ato nº. 02/03, do Crea/PB, DECIDIU aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do pedido de Registro da Empresa **IBQ Indústrias Químicas S.A.**, neste Conselho, tendo como Responsável Técnico o Técnico em Geologia e Mineração Raimundo Fagne dos Santos, CREA RNP 271745508-6, limitando-se a empresa a executar as atividades de atribuição do profissional indicado como Responsável Técnico. Coordenou a Sessão o Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEMPB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEMPB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de julho de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)